



Freguesia de Seda

Estrada dos Espinheiros, S/N, 7440-225 Seda

Tlf. 245636116

Email: jfseda@gmail.com

NIPC 506882845

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO

Ata nº1

=Aos dezasseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco reuniu, no edifício sede da Junta de Freguesia de Seda, pelas dezassete horas e trinta minutos, o Júri designado por deliberação datada de quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, da Junta de Freguesia de Seda, para efetuar o recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços para um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico na secretaria da Junta de Freguesia de Seda, constituído por Dra. Carla Alexandra Delicado Ventura, Chefe de Divisão da CMAC, Presidente; Eugénia Maria Pereira Varela, Secretária da JFS, primeiro vogal efetivo e Delfina Rosa Velez Coelho, Presidente da AFS, segundo vogal efetivo. -----

=A presente reunião teve por objetivo definir: -----

--Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular; -----

--O sistema de avaliação e fórmula a aplicar para obtenção da valorização final. -----

=Nesse sentido, o Júri deliberou que a Avaliação Curricular será avaliada conforme segue: -----

Parâmetros a avaliar: -----

HL = Habilitações literárias: 20% -----

FP = Formação Profissional: 30% -----

EP = Experiência Profissional: 40% -----

AD = Avaliação do Desempenho: 10% -----

=Ordenação Final – a ordenação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte: -----

Fórmula de Cálculo: $AC \times 100\%$ -----

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

HA = Habilitação Académica: onde será ponderada a titularidade de grau académico de qualificação certificado pelas entidades competentes. -----

-- Habilitação académica de grau exigido para a candidatura: 18 valores; -----

-- Habilitação académica de grau superior ao exigido para a candidatura: 20 valores. -----

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. -----

--Só será considerada a formação profissional devidamente comprovada com cópias dos respetivos certificados. -----

--Se a duração das ações de formação estiver traduzida em dias, far-se-á a conversão em horas, sendo 1 dia de formação igual a 7 horas. -----

-- A formação profissional será valorada nos seguintes termos: -----

- Sem formação profissional: 0 valores; -----

- Ações de formação com duração < a 25 horas: 1 valor por cada ação; -----



Freguesia de Seda

Estrada dos Espinheiros, S/N, 7440-225 Seda

Tlf. 245636116

Email: jfseda@gmail.com

NIPC 506882845

- Ações de formação com duração = ou > a 25 horas: 2 valores por cada ação. -----

-- Ao serem contabilizadas as respetivas ações de formação, este fator não poderá ser superior a vinte valores. -----

EP = Experiência Profissional: com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas: -----

- Até 1 ano: 5 valores; -----

- Superior a um ano e até 3 anos: 10 valores; -----

- De 4 a 6 anos: 14 valores; -----

- De 7 a 9 anos: 16 valores; -----

- De 10 a 13 anos: 18 valores; -----

- Superior a 14 anos: 20 valores. -----

AD = Avaliação do Desempenho: A Avaliação de Desempenho refere-se ao último período de 2 anos avaliado (biénio), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Para efeitos da classificação deste parâmetro será unicamente levada em consideração a última nota quantitativa efetivamente atribuída, em sede de avaliação regular. A classificação deste parâmetro será obtida através da multiplicação por 4 (quatro) da avaliação quantitativa obtida pelo candidato, desde que esse ano tenha sido avaliado ao abrigo do SIADAP. Caso o último período avaliado não o tenha sido ao abrigo do SIADAP, para a conversão da nota da AD multiplicar-se-á a mesma pelo valor necessário a que esta entre numa escala de 0 a 20 valores. Caso o candidato não tenha sido avaliado em nenhum daqueles anos ser-lhe-á atribuída a classificação mínima de 12 valores neste parâmetro. Sempre que algum dos documentos apresentados pelos candidatos impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro. -----

=A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

=Tudo o que se decidiu na presente reunião foi deliberado por unanimidade. -----

=Não havendo mais assuntos a tratar, foi a reunião encerrada, tendo para o efeito sido lavrada a presente ata, que vai ser aprovada e assinada pelos membros do júri presentes. -----

Presidente

1º Vogal Efetivo

2º Vogal Efetivo